



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 323/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0015/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Nunes, que visa criar o Espaço ONG nos terminais municipais de ônibus da cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, as ONGs cumprem papel relevante e indispensável para a sociedade, complementando o trabalho do poder público com a promoção de ações sociais, culturais e assistenciais.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que encontra respaldo na competência legislativa desta Casa para disciplinar os assuntos de interesse local e os serviços públicos municipais, nos termos do art. 30, I e V, da Constituição Federal.

Sob o aspecto formal, o projeto encontra respaldo no art. 37, caput, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Com efeito, a propositura, sem dúvida, atende o interesse local, na medida em que cria espaço para que as ONGS promovam seus produtos manufaturados, permitindo a integração social e econômica de segmentos sociais excluídos.

Aliás, a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 221, prevê o desenvolvimento de políticas de assistência social que primem pela integração de diversos programas de variadas áreas, visando não apenas assistir aqueles que necessitam; mas, também, proporcionar mecanismos aptos a proporcionar a emancipação dos indivíduos no longo prazo.

Para ser aprovado, o projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/04/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Edir Sales - PSD - Relatora

Janaína Lima - NOVO

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2017, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.